



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ofício nº 25/2022

Chavantes, 10 de maio de 2022

Exmo. Senhor
MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal
CHAVANTES

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Autógrafo, e as Indicações abaixo relacionados, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2022.

AUTÓGRAFO Nº 41/2022 - Dispõe sobre a reabertura do programa 1.021 do Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, e abre um crédito suplementar especial com o saldo remanescente do Convênio, no valor de R\$ 45.957,36.

INDICAÇÃO Nº 45/2022 - Aatoria do Vereador Roberto Carlos Gaino.

INDICAÇÃO Nº 46/2022 - Aatoria da Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes.

INDICAÇÃO Nº 47/2022 - Aatoria do Vereador Juraci Rodrigues.

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 16 de Maio de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Recebi: 10/05/22
S. Maravato



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 44/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 41/2022
APROVADO EM 09.05.2022

Dispõe sobre a reabertura do programa 1.021 do Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, e abre um crédito suplementar especial com o saldo remanescente do Convênio, no valor de R\$ 45.957,36.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a reabrir o Programa 1.021 Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do convênio, no valor de R\$ 45.957,36, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.021. Ministério da Saúde Emenda
13892.4070001-
17005- Equipamentos.
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 634
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 45.957,36

Artigo 2º A despesa acima já integra os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chavantes, 10 de maio de 2022


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 45/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo, após estudos junto à Secretaria competente, em comemoração ao centenário do Município, realize passeio e competição ciclística na Zona Rural.

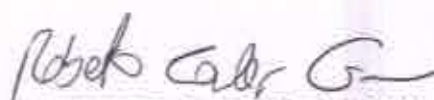
JUSTIFICATIVA:

Este pedido é de suma importância, pois este evento, além de ser uma comemoração ao centenário de Chavantes, promove a saúde, lazer, bem-estar e, ainda, a apreciação das belezas naturais dispostas no município.

Ademais, esta celebração esportiva uniria o ganho social com o fomento do setor turístico e de serviços da cidade.

Portanto, tratando-se tal matéria de relevante interesse à sociedade, conto com o apoio dos Nobres Pares.

Plenário Fausi Mansur, 03 de Maio de 2022.


ROBERTO CARLOS GAINO
Vereador

APROVADO

União

DISCUSSÃO

DATA: 09/05/2022


Rafael Lopes Garcia

1º Secretário


Rafael Lopes Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 46/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que determine ao setor competente para que construa redutores de velocidade “quebra molas” em todos os bairros:

- Jardim das Flores
- Cohab
- Conjunto Habitacional Dr. Leonel P. Da Cunha
- Residencial Santa Fátima

JUSTIFICATIVA:

Para segurança dos pedestres, ciclistas e crianças, pois os carros andam com alta velocidade e com isso o risco de um acidente é muito alto.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 04 de Maio de 2022.

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora

APROVADO
Número DISCUSSÃO
DATA: 05/05/2022

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 47/2022

Exmo. Senhor

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve **INDICA**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, para que através da **Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, estude a possibilidade de realizar diariamente a entrega de kits com café da manhã para os pacientes que vão para Bauru, Botucatu, Campinas, Jau, Marília, Ribeirão Preto, São Paulo/Capital, Tupã e outras cidades distantes, e que a entrega do kits aos pacientes ocorra antes dos embarques nas Ambulâncias e Vans.

JUSTIFICATIVA:

Após a análise financeira e orçamentária do município, que o Poder Executivo, juntamente com os setores competentes, pondere sobre a possibilidade de fornecer kits de alimentação (café da manhã) aos pacientes que fazem seu tratamento médico em cidades distantes, tais como: **Bauru, Botucatu, Campinas, Jau, Marília, Ribeirão Preto, São Paulo/Capital, Tupã e outras cidades distantes**, e são transportados pela ambulância e veículos do Município.

É do nosso conhecimento que esses pacientes saem de madrugada e permanecem fora o dia todo para receberem o tratamento e, muitas vezes, não possuem condições financeiras para se alimentarem, podendo o Município fornecer estes Kits, sendo isto um respeito e resgate de compromisso com a população.

Ressalta-se ainda, que muitas dessas pessoas são carentes e não possuem disponibilidade financeira de arcar com custos de alimentação e acabam passando o dia todo sem fazer uma única refeição sequer.

Esta indicação não tem o escopo de onerar o orçamento municipal em demasia. Ocorre que, na função de representante do povo, verifico a necessidade destes pacientes e defendo seus direitos a ter um tratamento adequado.

Tratando-se, portanto, de uma justa reivindicação, que vem de encontro aos anseios da população de nosso município, espero que o Chefe do Executivo acate esta propositura.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 05 de maio de 2022.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD

APROVADO

União DISCUSSÃO
DATA: 09/05/2022


1º Secretário